



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 8 /2020

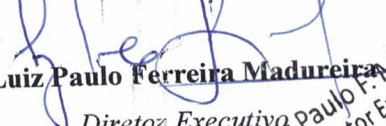
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de novembro de 2018 em **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **LUCINETE NOGUEIRA DE SOUZA HENRIQUES**, matrícula nº 008833-01, inspetor de alunos, conforme processo Administrativo nº 185/2017, com fulcro no artigo 40,§1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, para retificar a portaria 62/2018, em cumprimento à exigência do TCE/RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 23 de Junho de 2020.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV
Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 24 / 06 / 2020.